

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 674 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais;

CONSIDERANDO o conteúdo do PAD n. 549/2023, referente a solicitação do NEP SAMU de Dourados/MS, capacitação de Punção Intra Óssea para equipe de Intervenção Alfa, a ser realizado no período de 15 e 16 de dezembro de 2023, no Auditório do SAMU, em Dourados/MS;

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer n. 027/2023, vinda de palestrante Enfermeira Dra. Rosilda Lopes Abelha Penafort, Coren-SP n. 148546-ENF, para ministrar Capacitação de Punção Intra Óssea, elaborado pelo Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, na 129º Reunião Ordinária de Diretoria, seguem abaixo as determinações;

Art. 1º Autorizar a Palestrante Enfermeira Dra. Rosilda Lopes Abelha Penafort, Coren-SP n. 148546-ENF, a realizar a Capacitação de Punção Intra Óssea, nos dias 15 e 16 de dezembro, na sede do SAMU, em Dourados/MS.

Art. 2º A Palestrante Enfermeira Dra. Rosilda Lopes Abelha Penafort, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 14 de dezembro e o retorno no dia 17 de dezembro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens aéreas para que a Palestrante realize as atividades proposta.

Art. 4º A atividade pertence ao centro despesa administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária
Coren-MS n. 147399-ENF